

PROTOCOLO
8055/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
13/2019**

Objeto: Pagamento de Inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores do SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes", nos dias 28 e 29 de Março de 2019 em Maringá/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2019

Número do processo: 8055/2019

*Coleta
22/2019*

Número do processo: 0008055/2019

Número único: 43T.XK2.612-15

Protocolado em: 08/03/2019 13:13

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTO (CAPACITAÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA) 28 E 29 DE MARÇO DE 2019 - MARINGÁ / PR

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Memorando
2	Outros
3	Outros

Número



Pr. SA



MEMORANDO Nº 25/2019.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2019.

Ilmo. Sr.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Ref. Solicitação de pagamento para inscrição

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para Pagamento de inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS – Com ênfase na proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes".

JUSTIFICATIVA

Justificamos a participação dos servidores: Rosenilda Jocelia Lopes Alérico; Samanta Oliveira de Vasconcellos Garcia V.; Sirlei Silverio da Silva; Denise do Rocio Grebos; Josiane dos Santos K. e Luciano Pena de Oliveira, por atuarem no programa Família Acolhedora previsto na Deliberação 81/2017 que trata fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOlhimento Familiar.

Informamos ainda que estes profissionais serão capacitados atuar no município no fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar existentes e fomento à implementação de novos serviços de acolhimento familiar.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de capacitação serão prestados no dia 28 a 29 de março de 2019
Local: Maringá - Pr e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 1205.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001**

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:





O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

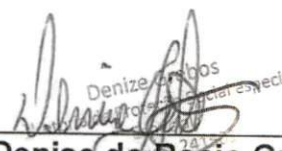
Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



MEMORANDO Nº 25/2019

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv	6	Capacitar os trabalhadores que atuam no programa Família Acolhedora - "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS – Com ênfase na proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes".	R\$ 590,00 741 015x	R\$ 3.540,00
R\$ 3.540,00					


Denise do Rocio Grebos
Fiscal do Contrato


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2019.

1. OBJETO

- 1.1. Pagamento de inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS – Com ênfase na proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes".

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Serv	6	Capacitar os trabalhadores que atuam no programa Família Acolhedora - "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS – Com ênfase na proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes".

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a participação dos servidores: Rosenilda Jocelia Lopes Alérico; Samanta Oliveira de Vasconcellos Garcia V.; Sirlei Silverio da Silva; Denise do Rocio Grebos; Josiane dos Santos K. e Luciano Pena de Oliveira por atuarem no programa Família Acolhedora previsto na Deliberação 81/2017 que trata fomento à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR

Informamos ainda que estes profissionais serão capacitados atuar no município no fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar existentes e fomento à implementação de novos serviços de acolhimento familiar.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. Os serviços de capacitação serão prestados no dia 28 a 29 de março de 2019
Local: Maringá – Pr e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexo.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

Denise do Rocio Grebos
Fiscal do Contrato



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



Capacitação
**FAMÍLIA
ACOLHEDORA**

28 e 29 de março de 2019
Maringá - PR



Período de realização	2019
Local	MARINGÁ - PR
Carga horária	20 h/a
Vagas	070

Programação:

CREDENCIAMENTO - DAS 8h ÀS 09h	
1º DIA 09h às 12h 13h às 18h	• Sistema Único de Assistência Social (SUAS): "Política Nacional de Assistência. • Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil: Da "Situação Irregular ao Direito a Convivência Familiar e Comunitária e a Proteção à Primeira Infância Lei 12.010/2009 e Lei 13.257/2016; Aprofundamento de concepção: família, território, convivência e vínculos. • Coffee Break • Metodologia de Implantação do Serviço de Família Acolhedora nos Municípios: "Do Projeto de Lei Municipal a Formação e Avaliação das Famílias Acolhedoras". • Metodologia de trabalho com famílias: Abordagem metodológica • Dinâmica referente ao assunto trabalhando. • "Questões afetivas do Acolhimento Familiar" - Estabelecimento e ruptura de vínculos entre crianças e adolescentes acolhidos e Famílias Acolhedoras; • "Proteção e Adoção das Crianças em Situação de Acolhimento": Orientações acerca do trabalho da equipe técnica em consonância com o Poder Judiciário da Infância;
2º DIA 08h às 12h 13h às 18h	• A importância do Trabalho em Rede: com ênfase ao trabalho com famílias de origem objetivando a reintegração Familiar; Dinâmica referente ao assunto trabalhando. • Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar". Em consonância com a Lei do município a ser trabalhado; • Coffee Break • "Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade de Acolhimento". Em consonância da Lei do município a ser trabalhado; • A experiência exitosa do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel: com ênfase em relatos práticos e apresentação de vídeos que demonstram a realidade do Serviço na visão da equipe técnica, das famílias acolhedoras, dos acolhidos e das famílias de origem atendidas.

Metodologia: Aulas expositiva e dialogada, com recursos de multimídia, dinâmicas, trabalhos em grupo.

Disponibilizado aos participantes: Certificado (necessária frequência mínima de 75% do total da carga horária da capacitação)



Capacitação
**FAMÍLIA
ACOLHEDORA**

28 e 29 de março de 2019
Maringá - PR



Público Alvo: Gestores Municipais de Assistência Social, Coordenadores de CREAS E CRAS, Profissionais e técnicos da Proteção Social de média e alta complexidade, Juízes, Promotores e equipe técnica dos Tribunais de Justiça da Infância e Juventude,

Objetivo: Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS – Com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes.

O curso tem como objetivo qualificar as equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento Familiar buscando permitir a estes uma reflexão acerca da fragilidade das relações presentes no cotidiano de trabalho, além de permitir a compreensão das violências que levam crianças e adolescentes ao acolhimento, as questões complexas que permeiam as relações entre acolhidos e famílias acolhedoras. O curso permite ainda sensibilizar as equipes acerca da necessidade de ruptura com o paradigma do acolhimento Institucional através do aprofundamento da legislação vigente que preconiza o acolhimento familiar em detrimento ao acolhimento institucional preparando o profissional para as demandas presentes desde o período da implantação do Serviço até a preparação e habilitação das famílias acolhedoras.

Outro Objetivo do curso é preparar o profissional para responder metodologicamente as demandas intrínsecas ao acolhimento, através da elaboração do Plano de Trabalho e Plano Individual de atendimento (PIA).

DOCENTE - Neusa Cerutti: Assistente Social/Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar desde 2008; Palestrante em eventos Nacionais e internacionais. Especialização. UNIOESTE, Cascavel, Brasil Título: O Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Cascavel, Ano de obtenção: 2010 Orientador: Zelimar Soares Bidarra Especialização em Trabalho de enfrentamento a Violência contra crianças e adolescentes – 2013. Formação complementar 2015-2017 Graduação em Direito (em curso) 2008 – 2008. Curso de curta duração em Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos; Curso de curta duração em Capacitação para Núcleos de Defesa. 2007 - 2007 Curso de curta duração em Programa de Capacitação na Área da Criança e Adolescente. Programa de Apoio às Políticas Sociais/PAPS -, UNIOESTE, Brasil. 2006 - 2006 Curso de curta duração em Capacitação para Enfrentamento à Violência. 2006 – 2006 Curso de curta duração em Atendimento Psicossocial às Crianças e Adolescente. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Treinamento de Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Estágio Supervisionado em Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Prevenção ao Uso de Drogas.

CAPACITAÇÃO SOBRE O SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA

CARGA HORÁRIA: 20H/A.

DOCENTE: NEUSA CERUTTI

1 PÚBLICO ALVO

- Recomenda-se a inclusão de profissionais o Sistema de Garantia de Direitos: Conselho Tutelar, Conselheiros de Direitos, Defensoria Pública, Vara da Infância, Ministério Público e das políticas públicas (assistência social, saúde, educação)

2 JUSTIFICATIVA

O Brasil tem uma história de mais de quinhentos anos de institucionalização de crianças e adolescentes. Desde 1990, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, tem sido realizado um esforço constante para a implementação de serviços de proteção que garantam o direito à convivência familiar e comunitária.

A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e para o adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais. No Brasil uma importante e democrática proposta foi concluída em 2006, com ampla participação nacional: o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. A estruturação desse Plano tem o compromisso de oferecer prioridade à essa temática, incentivando a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem esse direito, constituindo um marco para o enfrentamento à cultura de institucionalização de crianças e adolescentes no país.

Tendo em vista estas mudanças, surge a necessidade de investimento no reordenamento dos serviços já existentes, visando a mudança de paradigmas para a desconstrução da cultura do Acolhimento Institucional (abrigo) como primeira

opção de medida de proteção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade. Uma das opções para esse enfrentamento é o Acolhimento Familiar, também conhecido como Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Destaca-se que com a aprovação da Lei 12.010/09, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, novos fluxos e procedimentos passaram a ser garantidos no sentido da efetivação do direito de crianças e adolescentes a viver em família e na comunidade. Em 08/03/2016 ocorreram novas alterações a partir da Lei 13.257/16, o Marco Legal pela Primeira Infância.

Em âmbito internacional destaca-se o documento Diretrizes internacionais para crianças afastadas do cuidado parental da ONU que completará no ano de 2019, dez anos de operacionalização e também pesquisas internacionais que orientam uma melhor atenção às crianças e adolescentes a partir dos cuidados em famílias acolhedoras.

Os encontros de formação têm por objetivo proporcionar os alinhamentos conceituais, legais e políticos, necessários para subsidiar os debates e o planejamento de ações e dar suporte à estruturação de práticas relacionadas a efetivação desses direitos.

3 DOCENTE

Neusa Cerutti: Assistente Social/Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar desde 2008; Palestrante em eventos Nacionais e Internacionais. Especialização. UNIOESTE, Cascavel, Brasil Título: O Serviço de Acolhimento Familiar no Município de Cascavel, Ano de obtenção: 2010 Orientador: Zelimar Soares Bidarra Especialização em Trabalho de enfrentamento a Violência contra crianças e adolescentes – 2013. Formação complementar 2015-2017 Graduação em Direito (em curso) 2008 – 2008. Curso de curta duração em Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos; Curso de curta duração em Capacitação para Núcleos de Defesa. 2007 - 2007 Curso de curta duração em Programa de Capacitação na Área da Criança e Adolescente. Programa de Apoio às Políticas Sociais/PAPS -, UNIOESTE, Brasil. 2006 - 2006 Curso de curta duração em Capacitação para Enfrentamento à Violência. 2006 – 2006 Curso de curta duração em Atendimento Psicossocial às Crianças e Adolescente. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Treinamento de Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Estágio Supervisionado em Redução de Danos. 2001 - 2001 Curso de curta duração em Prevenção ao Uso de Drogas.

Dados do Participante

1º Participante:

Nome: Rosimilda Jacelia Lopes Aléria
E-mail: luciana.aleria@bol.com.br
CPF: 021.582.109-23
Telefone: 9-99651473

2º Participante:

Nome: Samanta Oliveira de Vasconcellos Garcia Vujanesck
E-mail: samvasconcellos@yahoo.com.br
CPF: 053.123.559-92
Telefone: 9-87647035

3º Participante:

Nome: Sirlei Silveira da Silva
E-mail: silveiraspc@gmail.com
CPF: 827.636.159-53
Telefone: 9-98671287

Inscrição inclui

- Inscrição com acesso a Capacitação;
- Material do evento (pasta, caneta e crachá de identificação);
- Acesso ao material digital disponibilizado pelo docente após a Capacitação;
- Coffee Break dias 28 e 29 de março - vespertino.

Valores Inscrição

Pagamento antecipado - Vencimento 04/03 - Valor R\$ 420,00 ()

Pagamento - Vencimento 21/03 - Valor R\$ 590,00 ()

Formas de Pagamento:

Depósito ()

Boleto Bancário () (Será cobrado a taxa no valor de R\$ 13,00 A CADA reemissão de **BOLETO VENCIDO**)

Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário

Órgão: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ: 95.482.986/0001-02

Cidade: FAZENDA RIO GRANDE

Estado: PR

CEP: 83823-004

Endereço:
E-mail Institucional:
Telefone Institucional:

Bairro:



Dados do Participante

1º Participante:

Nome: *Denise do Rocio Grebore*
E-mail: *denisegrebore@hotmail.com*
CPF: *995.796.779-72*
Telefone: *9-99164469*

2º Participante:

Nome: *Josiane dos Santos Kluckowski*
E-mail: *smosh.fug@gmail.com*
CPF: *03052344986*
Telefone: *991521459*

3º Participante: Luciano Para DE OLIVEIRA

Nome:
E-mail: *LENADEOLIVEIRA@GMAIL.COM*
CPF: *882244571-68*
Telefone: *98538-2132*



Inscrição inclui

- Inscrição com acesso a Capacitação;
- Material do evento (pasta, caneta e crachá de identificação);
- Acesso ao material digital disponibilizado pelo docente após a Capacitação;
- Coffee Break dias 28 e 29 de março - vespertino.

Valores Inscrição

Pagamento antecipado - Vencimento 04/03 - Valor R\$ 420,00 ()

Pagamento - Vencimento 21/03 - Valor R\$ 590,00 ()

Formas de Pagamento:

Depósito ()

Boleto Bancário () *(Será cobrado a taxa no valor de R\$ 13,00 A CADA reemissão de BOLETO VENCIDO)*

Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário

Órgão: *PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE*
CNPJ: *95.422.986/0001-02*
Cidade: *FAZENDA RIO GRANDE* Estado: *PR* CEP: *83823.004*

Endereço:

E-mail Institucional:

Telefone Institucional:

Bairro:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**

CNPJ/CPF: **11.179.644/0001-05**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 190140025773682

Data de emissão: 15/03/2019 08:48:58

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 14/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3996/2019	12/02/2019	13/05/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
Não consta	Não consta

NDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: URUGUAI, 122	Complemento: SALA 03 BOX 76
Bairro: CENTRO	CEP: 88302-200

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C193996N7888D39

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.179.644/0001-05

Certidão nº: 166250636/2019

Expedição: 15/01/2019, às 11:10:34

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.179.644/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:22 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: **287A.B971.D02F.269F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11179644/0001-05
Razão Social: KRETZER E COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
Nome Fantasia: CAIRO INSTITUTO
Endereço: R URUGUAI 122 SALA 03 BOX 76 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2019 a 26/03/2019

Certificação Número: 2019022515034863252367

Informação obtida em 25/02/2019, às 15:05:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE



KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

Pelo presente instrumento entre si fazem, ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/11/1976, portadora da cédula de identidade nº 2919887, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF: 003.349.869-58, residente e domiciliada a Rua Jamaica, nº 767, Bairro das Nações, CEP: 88.338.255, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrito na JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA, sob NIRE 42103843188 e no CNPJ sob nº 11.179.644/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, brasileira, solteira, nascido em 11/11/1996, empresário, portadora da identidade 5.990.099, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF nº 108.347.289-58, residente e domiciliado na Rua Julieta Lins, nº 22, Bairro dos Pioneiros, CEP: 88.331.010, na Cidade de Balneário Camboriú/SC, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, e adota como título de estabelecimento a expressão "CAIRO INSTITUTO", que tem sua sede localizada na Rua Uruguai, nº 122, Sala 003, Box 76, Bairro centro, CEP 88302.200, na cidade de ITAJAI/SC.

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TERMINO DO EXERCICIO SOCIAL

A sociedade iniciou sua atividade em 27/08/2009, e será por tempo indeterminado, sendo que o termino do exercício social será em 31 de Dezembro de cada ano.

CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

8230.0.01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLAUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social subscrito é de R\$ 80.000,00, (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moedas corrente nacional pelos sócios da seguinte forma:

Anne Verrino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161241953097541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/12/2018



- a) ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, possui 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e vende para a sócia ANNE DANIELLE VERRINO COELHO suas 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional

PARAGRAFO PRIMEIRO: O vendedor declara ter recebido seus direitos e haveres perante a sociedade por estas cotas, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação por estas cotas.

- b) ANNE DANIELLE VERRINO COELHO, que nada possuía através da presente alteração passa a possuir 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional.

RESUMO DAS QUOTAS DE CAPITAL

NOME	QUOTAS	%	VALOR
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA	40.000	50	40.000,00
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA- RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Atendendo o art.1.052, CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade é regida e administrada pelos sócios ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA, os quais terão toda liberdade de administração, podendo para isso assinarem em conjunto ou isoladamente, todo e qualquer documento, para o bom desempenho da empresa em conjunto ou isoladamente.

Os sócios administradores da sociedade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Conforme art. 1.011, da lei 10.406/02.

Anne Verrino



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161241953097541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por

28/12/2018



CLAUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRO-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a admissão de sócios, serão tomadas em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerencia ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretado de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal, os direitos do falecido ou interdito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí/SC, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultante do presente contrato social.

Anne Karin



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/12/2018

Arquivamento 42205853786 Protocolo 187539910 de 11/12/2018 NIRE 42205853786

Nome da empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161241953097541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/12/2018

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE DAS QUOTAS

O sócio que deseja vender, ceder, ou transferir no todo ou em partes suas quotas, necessitará de autorização dos demais sócios, por maioria simples.

Os sócios remanescentes exercerão o direito de preferência na compra das quotas oferecidas, proporcionalmente as quotas de cada sócio.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumentos em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

BALNEARIO CAMBORIÚ, 07 Dezembro de 2018

Ana Cristina K. de Oliveira
ANA CRISTINA KRETZER DE OLIVEIRA

Anne Danielle Verrino Coelho
ANNE DANIELLE VERRINO COELHO

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
OAB/SC 29.629

Testemunhas:

Cleonice de Souza Silva
CLEONICE DE SOUZA SILVA
CPF: 844.538.669-20

Paulo Roberto da Silva
PAULO ROBERTO DA SILVA
CPF: 822.725.659-72





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com

PARECER TÉCNICO N.º 09/2019 – DT&DP
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8055/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 8055/2019, no qual consta a solicitação de pagamento de inscrição para participação na capacitação Família Acolhedora, a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2019, em Maringá/PR.

1. Preliminarmente, destaca-se que esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações¹, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas².

3. A secretaria requerente justifica a necessidade da participação dos servidores *por atuarem no Programa Família Acolhedora previsto na Deliberação 81/2017 que trata fomento à implementação de novos serviços de acolhimento familiar. E ainda, que estes profissionais serão capacitados atuar no município no fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar existentes e fomento à implementação de novos serviços de acolhimento familiar.*

4. Compreende-se que os assuntos abordados no evento possuem correlação e compatibilidade com o cargo ocupado e/ou função exercida pelos requerentes.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com

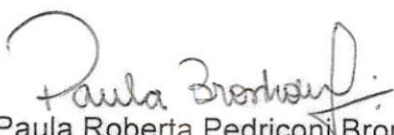
Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação dos servidores no evento em tela. Todavia, sugere-se:

a) Disseminação dos conteúdos aprendidos no evento, obtendo apoio da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal sempre que julgar necessário;

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2019.


Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora Administrativa do RH


Michel Cleiton Andersson Daversa
Divisão de T&DP

¹ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos**: inovando para obter os melhores resultados. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

²DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas**: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2009.

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2019 a 19/03/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 72/2019 Data: 19/03/2019Material: 74010127 - Pagamento de Inscrição no Curso de Formação Unid.: Tx

1 KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA - (14084)

6,000

590,0000

3.540,00

Sim

Total da Coleta:

3.540,00

Fernando Henrique



PROTOCOLO Nº 8055/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Pagamento de Inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes", nos dias 28 e 29 de Março de 2019 em Maringá/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1205	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1718	Livres

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

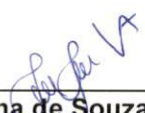
☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 19/03/2019


Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matricula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



PROTOCOLO Nº 8055/2019

MEMORANDO Nº 25/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Formação para os servidores do SUAS, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

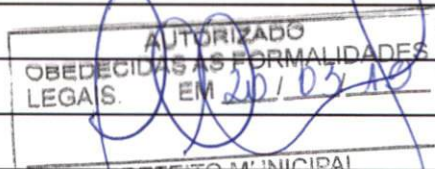
Fernando Henrique
19/03/19

A Administração.

Do secretário de Administração para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique
20/03/19

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 174/2019



Processos nº 8055/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a inscrição três servidores no "Curso para Formação para trabalhadores gestores no SUAS com ênfase em proteção social especial de alta complexidade", a realizar-se nos dias 28 e 29 de março de 2019 em Maringá/PR.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da parte interessada, o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças atestou a informação da dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Ressalto desde já que não é objeto de análise jurídica o interesse público ou administrativo da pretendida contratação, eis que critério de mérito administrativo.

Dito isto, é necessário verificar a legislação sobre a pretendida inexigibilidade de licitação.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de março de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PROTOCOLO Nº 8055/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2019



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Pagamento de Inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores do SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes", nos dias 28 e 29 de Março de 2019 em Maringá/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05

VALOR: R\$ 3.540.00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1205	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1718

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Março de 2019.



Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 13/2019

PROTOCOLO: 8055/2019

Objeto: Pagamento de Inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores do SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes", nos dias 28 e 29 de Março de 2019 em Maringá/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA

CNPJ: 11.179.644/0001-05

VALOR: R\$ 3.540.00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/03/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, que tem como objeto Pagamento de Inscrição no Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores do SUAS, em favor da proponente, **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.644/0001-05**, no valor total de R\$ 3.540.00 (três mil quinhentos e quarenta reais). com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 174/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 8055/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº051/2019 de 21 de março de 2019

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019

PROTÓCOLO: 8055/2019
Objeto: Pagamento de Inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores do SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes", nos dias 28 e 29 de Março de 2019 em Maringá/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA
CNPJ: 11.179.644/0001-05
VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 20/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2019, que tem como objeto Pagamento de Inscrição no Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores do SUAS, em favor da proponente, KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA - CNPJ nº 11.179.644/0001-05, no valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 1742/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 8055/2019.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, que tem como objeto Treinamento e Palestra, em favor da proponente, GIOVANI DE SOUZA 4111485063 - CNPJ nº 24.134.056/0001-05, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 171/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 5904/2019.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

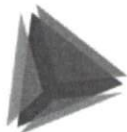


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, que tem como objeto Pagamento de Inscrição no I Congresso Interdisciplinar de Atenção ao Uso de Drogas, em favor da proponente, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI - CNPJ nº 84.307.974/0001-02, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 173/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 7600/2019.

Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	59
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Pagamento de Inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes", nos dias 28 e 29 de Março de 2019 em Maringá/PR, conforme solicitação da S.M de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	2501082430011601133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.540,00
Data Publicação Termo ratificação	21/03/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 6920943930 ([Logout](#))



PROTOCOLO Nº 8055/2019

MEMORANDO Nº 25/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique

21/03/19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Nota de Bloqueio

Exercício de 2019



Nº do Bloqueio : 2332/2019

C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02

Município: FAZENDA RIO GRANDE

Órgão: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade: 25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Funcional: 08.243.0011 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Projeto/Atividade: 6.011 - Programas a Cargo do FMDCA Convenios
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.11718 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 001205

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/03/2019		20.000,00	3.540,00	16.460,00

Polo 8055/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1498/2019

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Processo Administrativo: 59/2019
Processo Nr.: 59/2019
Data do Processo: 21/03/2019
Data da Homologação: 21/03/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/03/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2019 - IL

penho Ordinário nr.: 2880)

Folha: 1/1

Fornecedor: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA** Código: 14084 Telefone: 4799690155
Endereço: R URUGUAI,122 - SALA 003 Banco:
Cidade: Itajaí - SC - CEP: 88302-200 Agência:
CNPJ: 11.179.644/0001-05 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Limite: 01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: CEDCA/PR - Deliberação Nº 081/2017 - Fonte 11718
Dotações Utilizadas: 6.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (1205) - Programas a Cargo do FMDCA Convenios

Compl. Elemento: 3.3.90.39.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 2
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Pagamento de Inscrição no "Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes", nos dias 28 e 29 de Março de 2019 em Maringá/PR, conforme solicitação da S.M de Assistência Social.

Observações: Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo 8055/2019, D.O. 1205.



em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	Tx	Pagamento de Inscrição no Curso de Formação para Trabalhadores e Gestores no SUAS - com ênfase na Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes, que acontecerá nos dias 28 e 29 de Março de 2019 na cidade de Maringá/PR.		590,00	3.540,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	3.540,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.540,00

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2019